

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 126/ CPP/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Teles Pires.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) CBH Médio Teles Pires foi criado em 19/09/2016 (Resolução 87/2016). Instalado em 19/09/2016 (Resolução 87/2016), integra esse sistema, e teve o Plano de Atividades para o ano de 2025, previamente aprovado pela sua diretoria, faz-se necessário realizar a presente demanda.

Dentro deste contexto, a presente contratação deverá permitir que as ações previstas e aprovadas no Plano de Trabalho do CBH sejam implementadas.

**3. DO OBJETO**

<b>3.1 OBJETO</b>	Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa apta para fornecimento de kit para coleta de água
-------------------	---

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**QUANTIDADE**

Item	Descrição	Quantidade
<b>Item 01</b>	Frasco estéril coleta com tiosulfato 100ml ou 120ml	80
<b>Item 02</b>	Papel indicador ph 0-14 (embalagem com 100 unidade)	2
<b>Item 03</b>	Caixa de isopor de 5 litros	25

**Observação:**

Os materiais deverão ser entregues na SEMA Guarantã do Norte, Rua das Castanheiras,1404 – Jardim Cidade Nova, Guarantã do Norte – MT. Contato: (66) 999778386 – Ethiane Agnoletto

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

- 5.1- Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com a especificação técnica, previamente aprovado pelo Contratante.
- 5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com telefone e internet necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1- Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser conferidos pela Diretoria do CBH Médio Teles Pires ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Caberá a Diretoria do CBH Médio Teles Pires enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela conferência e acompanhamento do Contrato.
- 6.2- Quaisquer exigências de conferência, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 6.3- A conferência realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos produtos a serem fornecidos, podendo exigir sua substituição quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;
- 6.4- A conferência será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;
- 6.5- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações dos produtos a serem adquiridos.

## 7. DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

## 8. JUSTIFICATIVA

Os kits de coleta são essenciais para a campanha de balneabilidade do CBH Médio Teles Pires por três motivos principais:

- 1. Avaliar a qualidade da água:** Através da análise das amostras coletadas, é possível determinar se a água está própria ou imprópria para banho. Isso garante a segurança dos banhistas e previne doenças.
- 2. Monitorar a saúde ambiental:** Os dados coletados servem para monitorar a saúde dos rios e identificar possíveis fontes de poluição. Isso permite ações direcionadas para proteger os recursos hídricos da região.
- 3. Informar a população:** Os resultados das análises são divulgados à população, permitindo que as pessoas façam escolhas conscientes sobre onde nadar. Isso contribui para a promoção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

## 9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso**

**Etapas: 1.01.07 Estruturação e Implementação do CBH Médio Teles Pires**

**Natureza e Discriminação: 3390.30 Material de Consumo**

**Rubrica: Custeio**

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

**Presidente/Secretário:** Ethiane Agnoletto/ Marcelo Muniz Martins de Oliveira

#### 10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

#### 11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) e [rose.edusoares@gmail.com](mailto:rose.edusoares@gmail.com) até às 23h59 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, em papel timbrado, com validade mínima de 30 dias.

11.2- As empresas participantes deverão obrigatoriamente, apresentar sua proposta contemplando TODOS os custos, inclusive, incluir todas as despesas administrativas visando o correto atendimento do Objeto para a prestação dos serviços do presente processo.

11.3- Deverá indicar no Assunto do E-mail o Número deste Processo (TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 126)

#### 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1- Os produtos deverão ser fornecidos observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Cronograma apresentado juntamente com a proposta de preços.

12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o fornecimento dos produtos.

#### 13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	24/04/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 30/04/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 06/05/2025
4- Divulgação do resultado	Até 07/05/2025
5- Assinatura do Contrato	Até 09/05/2025

#### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O prazo para o fornecimento dos produtos será imediato a partir da assinatura da Ordem de Compras.

14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos produtos, previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pelo Fiscal do Contrato.

14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.

14.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

14.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

### 15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

### 16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

16.1- O fornecimento dos produtos, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

### 18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 30/04/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para fornecimento dos produtos Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da entrega dos produtos, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**

- Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a entrega das amostras, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal ou documento equivalente, devendo ter atestado emitido pelo “Solicitante” confirmando que o material foi entregue de acordo com o contratado.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
  - a) Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
  - b) Tempo de experiência da empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, mediante comprovação por meio de contratos executados;
  - c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade dos produtos a serem fornecidos, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

**Elaborado por:**

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_